



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls nº 280
Visto

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apóio constituída pelo Senhor **Nelson Henrique**, e a Equipe de Apoio composta pelos Senhores **Max Willian Pedroni Fischer**, e **Tiago Gomes** designados pela Portaria nº 004/2020, de 06 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 002/2020-Processo Administrativo nº 010/2020**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros e materiais diversos, a serem utilizados em programas sociais desenvolvidos pela Gerencia Municipal de Assistência Social e Cidadania deste Município, após a sessão publica que teve inicio as 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **PELLIM & DE NADAI LTDA**, CNPJ sob nº 07.027.727/0001-01, com o valor total de R\$ 195.199,45 (cento e noventa e cinco mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Glória de Dourados - MS, 18 de Fevereiro de 2020.


Nelson Henrique
Pregoeiro Oficial



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 010/2020**, referente ao **Pregão Presencial n.º 002/2020**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **PELLIM & DE NADAI LTDA**, CNPJ n.º 07.027.727/0001-01.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 21 de Fevereiro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Fis nº 285
 17
 Visto

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD - N.0520/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU - Diomar Mota Santos Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Gerência Municipal de Saúde - GESAU - Ricciari Doreto Schiave Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA - Sidiney Thomaz Neto Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC - Ana Paula de Andrade Marques Coordenadoria Municipal de Trânsito - Edgar Yamato Coordenadoria Municipal de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frota - Walid Aidamus Rasslan Controladoria Interna - Nelson Correia Mendes
--	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados-DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
DECRETO.....	2
TERMO DE PERMISSÃO.....	2
ATOS DE PESSOAL.....	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	16
PORTARIA NOMEAÇÃO COMISSÃO.....	17

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
 RATIFICAÇÃO

Conheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: ROGÉRIO SANTOS OLIVEIRA CPF Nº 022.014.581-46

OBJETO: Contratação de Profissional para ministrar aulas de treinamento de futsal a crianças e adolescente do município de Glória de Dourados, para atender ao Projeto "Bola na Rede", desenvolvidos pela Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste Município.

VALOR: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensal, totalizando 10 meses o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.027.812.0018.2055	Operacionalização e Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) - F. 387

DETERMINO a contratação do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionado, e promova as publicações para que produza os efeitos legais. Glória de Dourados-MS, 18 de Fevereiro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADO: Rogério Santos Oliveira

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de Profissional para ministrar aulas de treinamento de futsal a crianças e adolescente do município de Glória de Dourados, para atender ao Projeto "Bola na Rede", desenvolvidos pela Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste Município, pelo período de 10 meses, e, de acordo com a pesquisa de preço apresentada pelo **CONTRATADO** anexa ao processo de **Dispensa nº 011/2020**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 10 (dez) meses a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.027.812.0018.2055	Operacionalização e Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) - F. 387

Glória de Dourados - MS, 21 de Fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Contratado: Rogério Santos Oliveira - Contratado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

AVISO DE RESULTADO

O MUNICIPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída pelo Senhor **Nelson Henrique**, e a Equipe de Apoio composta pelos Senhores **Max Willian Pedroni Fischer**, e **Tiago Gomes** designados pela Portaria nº 004/2020, de 06 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 002/2020-Processo Administrativo nº 010/2020**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros e materiais diversos, a serem utilizados em programas sociais desenvolvidos pela Gerencia Municipal de Assistência Social e Cidadania deste Município, após a sessão pública que teve início as 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **PELLIM & DE NADAI LTDA**, CNPJ sob nº 07.027.727/0001-01, com o valor total de R\$ 195.208,33 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Glória de Dourados - MS, 18 de Fevereiro de 2020.

Nelson Henrique
 Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 010/2020**, referente ao **Pregão Presencial nº 002/2020**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **PELLIM & DE NADAI LTDA**, CNPJ nº 07.027.727/0001-01.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 21 de Fevereiro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: PELLIM & DE NADAI LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros e materiais diversos, a serem utilizados em diversos Programas Sociais desenvolvidos pela Gerência Municipal de Assistência Social e Cidadania, deste município, sendo que a retirada do produto será parcelada, feita pela Gerência Municipal, de acordo com as necessidades, devendo portanto a empresa manter depósito na cidade de Glória de Dourados, e, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, e Anexo II – Proposta constante do Processo do Edital.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 195.208,33 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.06	GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.06.008.243.0023.2059	Manutenção do Piso de Alta Complexidade I – Criança e Adolescente
3.3.90.30.00	Material de Consumo – F. 490
02.06.008.244.0019.2087	Manutenção do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS
3.3.90.30.00	Material de Consumo – F. 529
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – F. 530
02.06.008.244.0024.2044	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI/CREAS
3.3.90.30.00	Material de Consumo – F. 539
02.06.008.244.0025.2037	Manutenção do Piso Básico Variável – SFVC
3.3.90.30.00	Material de Consumo – F. 549
02.06.008.244.0025.2039	Manutenção do Piso Básico Fixo – PBF/CRAS
3.3.90.30.00	Material de Consumo – F. 559
02.06.008.244.0027.2086	Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF
3.3.90.30.00	Material de Consumo – F. 570
02.06	GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
02.06.008.244.0019.2049	Manutenção das Ações e Serviços do FIS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – F. 478
02.06.06	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
02.06.008.122.0601.2121	Manutenção das Atividades do Conselho do Idoso
3.3.90.30.00	Material de Consumo – F. 604

Glória de Dourados - MS, 21 de Fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Ana Paula de Andrade Marques – Gerente Mun. Assist.Social e Cidadania

Contratada: Bruno Denadai Pellim – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público com referência ao Edital de Pregão Presencial nº 004/2020, cujo objeto é a prestação de serviços no fornecimento de 200 m³ (duzentos metros cúbicos), de CONCRETO, FCK+25 MPA, BRITA 1, SLUMP 0, data marcada para abertura dia 27/02/2020, as 09:00 horas, passará para 28/02/2020, as 07:00 horas.

Glória de Dourados – MS, 21 de Fevereiro de 2020.

Nelson Henrique

Pregoeiro Oficial

DECRETO

DECRETO Nº 009, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com Lar do Idoso São Vicente de Paulo.”

O Prefeito Municipal de Glória De Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições com supedâneo no inciso IV, do artigo 68 e §3º do artigo 99, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Lar do Idoso São Vicente de Paulo de Glória de dourados/MS fará um evento beneficente, com o intuito de arrecadar fundos para a entidade acima mencionada.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal com Comissão de Captação do Hospital de Barretos de

Glória de dourados/MS, por seu representante MAURO NUNES DA MOTA, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 257.779 SSP/MS, e CPF nº 321.397.801-91, residente nesta cidade.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior corresponde ao espaço físico dentro do Parque de Exposições Manoel Alves de Azevedo, em Glória de Dourados/MS.

Art. 3º Em contrapartida à Permissão de Uso de que trata esta lei, o permissionário compromete-se a utilizar os fundos arrecadados para o auxílio na entidade acima mencionada

Art. 4º O Termo de Permissão de Uso terá validade da data de sua assinatura, até dia 16 de março de 2020, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração Pública.

Art. 5º São causas de revogação da permissão:

I- Utilizar o imóvel para fins diversos do permitido;

II- Dentre outras causas especificadas no Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal assinado entre as partes.

Art. 6º O permissionário não poderá, a que título for transferir os direitos que lhe decorrem deste Decreto Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados-MS, 27 de fevereiro de 2020.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO 03/2020

TERMO DE PERMISSÃO DE USO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS E O LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO.

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Tancredo de Almeida Neves s/n. – CEAD - inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.942/0001-37, representado pelo prefeito em exercício, Sr. Aristeu Pereira Nantes, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no RG nº 202 235 SSP/MS, CPF nº 390.266.041-49, residente nesta cidade, podendo ser encontrado junto ao Paço Municipal, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, e de outro lado, LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO (ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS), inscrita no CNPJ nº 03.446.556/0001-02, através de seu responsável legal, o Senhor MAURO NUNES DA MOTA, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 257.779 SSP/MS, e CPF nº 321.397.801-91, residente nesta cidade, denominado PERMISSIONÁRIO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal em especial o art. 99, § 3º, no Decreto nº 009/2020 e nas condições a seguir, celebram o presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Trata-se o presente de Permissão de Uso de espaço físico dentro do Parque de Exposições Manoel Alves de Azevedo, para a realização do Almoço Beneficente e Leilão de Gados e Preadas em prol à entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO

2.1 O PERMISSIONÁRIO compromete-se a conservar o espaço acima mencionado, respondendo pela preservação e manutenções necessárias, a fim de que ao término do presente Termo o local seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES

3.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:

- Ceder o local para a realização do evento acima mencionado, permitindo ao PERMISSIONÁRIO o seu pleno uso e gozo na vigência deste instrumento.
- Determinar a imediata revogação da permissão de uso, nos casos em que o PERMISSIONÁRIO não estiver cumprindo as condições e termos deste instrumento.

3.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

- O PERMISSIONÁRIO reconhece e declara por meio deste instrumento que está recebendo termo de permissão de uso (espaço no Parque de Exposições Manoel Alves de Azevedo).
- Utilizar o local com finalidade exclusiva para a realização do Almoço Beneficente e Leilão de Gados e Preadas em prol à entidade.
- Entregar ao PERMITENTE, após o prazo de vigência do instrumento, o local com a devida conservação, tal qual o recebeu.
- Não utilizar o espaço para finalidade diversa.
- Zelar pela guarda, manutenção e conservação, reconhecendo que, a partir da assinatura deste instrumento, compete ao PERMISSIONÁRIO zelar pela manutenção, adquirindo todos os serviços necessários à conservação deste.
- Caso seja constatada má utilização do local, o PERMITENTE reserva-se o direito de se reintegrar na posse.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

4.1 É vedado ao PERMISSIONÁRIO:

- Utilizar o espaço ora cedido para outra finalidade que não seja exclusivamente a realização do evento, com as estruturas e serviços necessários.
- Um caso de descumprimento das cláusulas ou condições deste instrumento implicará na imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 Esta permissão de uso terá validade da data da assinatura do Termo de Permissão a 16 de março de 2020, sendo que o evento acontecerá no dia 15 de março de 2020.

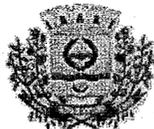
CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO

6.1 A presente permissão de uso poderá ser revogada pelo PERMITENTE, sem qualquer necessidade de notificação prévia ao PERMISSIONÁRIO, nos casos deste descumprir os termos e condições impostas neste instrumento, ou ainda, por razões de necessidade administrativa ou interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Os partícipes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Glória de Dourados, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado.

7.2 E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

Fls nº 287

7

Visto

ANO III DOEGD - N.0553/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito

- **Fausto José de Sousa**

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- **Diomar Mota Santos**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS

- **Antônio Carlos da Silva Vieira**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- **Maria Conceição Amaral Laboissier**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOP

- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

- **Ricieri Doreto Schiave**

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água - SEINFRA

- **Sidiney Thomaz Neto**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC

- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Trânsito

- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação

- **Adimilson de Almeida**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- **Walid Aidamus Rasslan**

Controladoria Interna do Município

- **Nelson Correia Mendes**

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
EXTRATO DE CONTRATO.....1
LICITAÇÃO.....1
PORTARIA.....2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 021/2020

PARTES:

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e Aline Mitsueda Yamashita.

OBJETO:

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Médico, na Rede Municipal de Saúde deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **01/04/2020** e término em **31/12/2020**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados correspondera ao salário base de **15.000,00** (quinze mil reais) mensais, podendo fazer jus aos adicionais noturnos, hora extras e insalubridade/periculosidade, vedada a inclusão de gratificação, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 72/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0029 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0029.0022.0000 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DE ASSINATURA:

01 de abril de 2020.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Aline Mitsueda Yamashita - Contratada
e Testemunhas

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020
CARTA CONVITE Nº 005/2020
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da **Comissão Permanente de Licitações** designada pela Portaria nº 005/2020 de 06/01/2020, composta pelos seguintes membros: **Paulo Roberto Oliveira Costa**, **Sandra Inis Pierette**, e **Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato**, respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite nº 005/2020-Processo Administrativo nº 026/2020**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de hidrômetros a serem utilizados pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto deste Município, após a sessão pública que teve início as 09:00 horas, do dia 07 de agosto de 2019 os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame por apresentar menor preço, as empresas **R2W EQUIPAMENTOS LTDA - ME** com o valor total de R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais), e **JULIANO DORTE NESPOLO - ME**, com o valor de R\$ 4.425,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Glória de Dourados - MS, 25 de Março de 2020.
Paulo Roberto Oliveira Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 026/2020**, referente à **Carta Convite nº 005/2020**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras **R2W EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, e **JULIANO DORTE NESPOLO - ME**.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do **Processo Administrativo**, para que produza os efeitos legais.
Glória de Dourados-MS, 30 de Março de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020
CARTA CONVITE Nº 005/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: **Juliano Dorte Nespolo - ME**

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para fornecimento de hidrômetros a serem utilizados em instalação e reposição aos usuários, efetuados pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto deste Município, e, respeitando-se as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I - Proposta**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 005/2020**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
VALOR: R\$ 4.425,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)